



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

CONSULTE SEU PROCESSO  
[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

OFÍCIO-CMC/ADM N° 150/2021

**Processo: 14798 / 2021**

Cariacica/ES, 07 de Junho de 2021.

Data: 09/06/2021 14:31

CAI:

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA (VEREADOR

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

OF.CMC/ADM N°150/2021

ALTERAÇÃO DA RUA SEM NOME

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junio

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>. o AUTÓGRAFO n° 059/2021, correspondente ao PROJETO DE LEI CMC N° 50/2021, ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM NOME PARA RUA VISTA MOXUARA, NO BAIRRO BUBU, NESTE MUNICÍPIO. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 07/06/2021.

Respeitosamente,

  
EDSON NOGUEIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 59/2021  
PROJETO DE LEI CMC Nº 50/2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI CMC Nº 50/2021. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM  
NOME PARA RUA VISTA MOXUARA, NO  
BAIRRO BUBU, NESTE MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Denomina-se Rua Vista Moxuara a antiga Rua Sem Nome, localizada no Bairro Bubu, neste Município.

**Parágrafo único.** - A rua está localizada em anexo a Av. Antônio Teixeira de Almeida, e possui as coordenadas, **início da rua: 20°17'23.1"S 40°24'50.2"W e final da rua: 20°17'40.7"S 40°25'04.1"W.**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 07 de Junho de 2021

  
**EDSON NOGUEIRA DE SOUZA**  
Presidente em exercício

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

  
**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

